



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.876 , DE 27 DE MAIO DE 2013.

Delega competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, bem como ao seu Secretário Adjunto e revoga o Decreto n. 17.727, de 12 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, EMERSON SILVA CASTRO, bem como ao seu Secretário Adjunto, ADILSON JÚLIO PEREIRA, para assinar os títulos definitivos emitidos ao cidadão rondoniense, advindos do Programa Título Já, para regularização fundiária urbana, por meio de convênios e/ou cooperação técnica nas áreas de domínio dos Municípios e do Estado de Rondônia, nos termos dos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei n. 2.910, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 17.727, de 12 de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador